



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA

(Processo Administrativo nº24/2023)

O Município de Platina, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de ovos de chocolate dos tipos zero lactose, zero açúcar, zero proteína do leite e zero proteína de soja para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino e dos usuários dos serviços de assistência social do município de Platina/SP**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, de **29/03/2023 a 31/03/2023**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Aquisição de ovos de chocolate dos tipos zero lactose, zero açúcar, zero proteína do leite e zero proteína de soja para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino e dos usuários dos serviços de assistência social do município de Platina/SP**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Ovo de chocolate 0% Lactose. Pesando no mínimo 180g, devidamente embalado, com validade mínima de 06 (seis) meses.	Unidade	06	59,90	359,40

Gestão 2021/2024



Prefeitura Municipal de Platina

2

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

02	Ovo de chocolate 0% Proteína do Leite. Pesando no mínimo 180g, devidamente embalado, com validade mínima de 06 (seis) meses.	Unidade	06	59,90	359,40
03	Ovos de chocolate 0% açúcar. Pesando no mínimo 180g, devidamente embalado, com validade mínima de 06 (seis) meses.	Unidade	01	59,90	59,90
04	Ovos de chocolate 0 %Proteína de Soja. Pesando no mínimo 180g, devidamente embalado, com validade mínima de 06 (seis) meses.	Unidade	01	59,90	59,90
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 838,60	

2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

2.1. O produto deverá ser entregue no prazo de 03 (três) dias a contar do envio da nota de empenho.

2.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no



Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

2.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

2.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

2.8. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua



efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária, que será calculado por dia de atraso.

Forma de pagamento

2.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

3.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de análise das propostas que deverão ser encaminhadas no e-mail: licitacao@platina.sp.gov.br ou protocoladas presencialmente junto a Prefeitura Municipal de Platina, estabelecida na Rua João de Souza Martins, nº577 – Centro, do município de Platina/SP, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

3.2. As propostas juntamente com os documentos de habilitação deverão ser encaminhadas na forma descrita no item 3.1 a partir do dia **29/03/2023** no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Platina, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min. O encerramento ocorrerá em **31/03/2023** às 16h00min.

3.3. Classificada a proposta, o licitante será convocado para que no prazo de 02 (dois) dias apresente a amostra do produto, sob pena de desclassificação, ocasião em que será convocado o 2º colocado para apresentação da amostra, e assim por diante, até que seja verificada a oferta do produto compatível e consequentemente a proposta mais vantajosa para a administração.

3.4. Serão automaticamente desclassificadas as propostas que não atenderem as descrições contidas neste termo.



3.5. O julgamento da proposta será realizado por agente de contratação e pela equipe de apoio designada pela autoridade competente.

Exigências de habilitação

3.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

3.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

3.9. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

3.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a



matriz.

3.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

3.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.20. Caso o fornecedor seja considerado isento/dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra



equivalente, na forma da lei.

3.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

3.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Da análise dos documentos e julgamento:

3.23. Após habilitada a proposta, será realizada a análise dos documentos supramencionados, caso habilitada a empresa, a mesma será convocada para apresentação da amostra do produto.

3.24. Serão desclassificadas as empresas que desatenderem qualquer das exigências deste termo.

3.25. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, no caso das microempresa e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do §1º da Lei Complementar nº123/2006.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

4.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FR 01– 02.02.01.082440011.2.008000.3.3.90.32.99.00.00

Despesa Principal: 50. Desdobrada: 2433.



Prefeitura Municipal de Platina

8

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Encerrados os procedimentos de julgamento e habilitação, o processo será remetido a autoridade competente para ratificação.

Platina, 28 de março de 2023.

Wagner Roberto de Lima

Prefeito Municipal

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024